

mes Pereira.—Manuel Rodrigues Júnior—Luiz Alberto de Oliveira.—Aníbal de Mesquita Guimarães—José Caieiro da Mata—Duarte Pacheco—Armando Rodrigues Monteiro—Alexandre Alberto de Sousa Pinto—Sebastião Garcia Ramires—Leovigildo Queimado Franco de Sousa.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 24:100

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º No capítulo 2.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações em vigor para o corrente ano económico é reforçada com a quantia de 7.800\$ a dotação da alínea b) «Pagadores» da sub-rubrica «Ajudas de custo» do artigo 34.º «Outras despesas com o pessoal».

Art. 2.º Nos referidos capítulo e orçamento é eliminada igual quantia na dotação do artigo 33.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício».

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Junho de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Luiz Alberto de Oliveira*—*Aníbal de Mesquita Guimarães*—*José Caieiro da Mata*—*Duarte Pacheco*—*Armando Rodrigues Monteiro*—*Alexandre Alberto de Sousa Pinto*—*Sebastião Garcia Ramires*—*Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Declara-se que, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Colónias de 28 do corrente, foi autorizada a transferência da quantia de 200\$ no orçamento do Ministério das Colónias do corrente ano económico, da verba de 400\$ descrita no artigo 14.º, alínea c), para a verba de 2.000\$ descrita na alínea b) do mesmo artigo.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Junho de 1934.—O Director dos Serviços, *J. Dias Ribetro*.

Declara-se que, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Colónias de 28 do corrente, foi autorizada a transferência da quantia de 1.800\$ no orçamento do Ministério das Colónias do corrente ano económico, da verba consignada a «Alimentação» no capítulo 5.º, artigo 87.º, n.º 3), para a verba descrita sob o n.º 2) dos mesmos artigo e capítulo, destinada a «Despesas de deslocação».

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Junho de 1934.—O Director dos Serviços, *J. Dias Ribetro*.

Agência Geral das Colónias

Portaria n.º 7:850

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, aprovar, para ter execução desde 1 de Julho de 1934, o orçamento da receita e despesa da Agência Geral das Colónias para o ano económico de 1934-1935, que faz parte integrante da presente porta-

ria e baixa assinado pelo agente geral das colónias, fixando a receita no total de 1:268.454\$13 e a despesa em igual importância.

Ministério das Colónias, 29 de Junho de 1934.—O Ministro das Colónias, *Armando Rodrigues Monteiro*.

Orçamento da receita da Agência Geral das Colónias para o ano económico de 1934-1935

Cotas partes com que concorrem as colónias para as despesas com a Agência Geral das Colónias, a saber:

Cabo Verde	23.934\$00	
Guiné	26.698\$70	
S. Tomé e Príncipe	11.374\$60	
Angola	179.940\$00	
Moçambique	439.976\$00	
Estado da Índia	63.350\$20	
Macau	35.308\$60	
Timor	9.320\$90	789.903\$00

Percentagens a cobrar nos termos da portaria n.º 7:644, de 20 de Julho de 1933 12.000\$00

Percentagens a cobrar pela venda de valores postais a filatelistas 6.000\$00

Pela venda de folhas de serviço, nos termos do n.º 4.º da portaria n.º 7:729, de 24 de Dezembro de 1933 25.000\$00

Percentagem sobre recebimento de vencimentos 6.000\$00

Pelas verbas inscritas nos orçamentos coloniais para aquisição de fotografias e retratos a óleo, nos termos do artigo 181.º e seu parágrafo da reforma administrativa ultramarina 42.000\$00

Venda de publicações diversas 2.000\$00

Boletim Geral das Colónias 22.000\$00

O Mundo Português 36.000\$00 151.000\$00

Cotas partes com que concorrem as colónias para as despesas com a publicação das separatas da *Legislação Colonial*, respectivos índices e reportórios, a saber:

Cabo Verde	7.524\$60	
Guiné	8.393\$80	
S. Tomé e Príncipe	3.576\$00	
Angola	56.570\$90	
Moçambique	138.322\$90	
Estado da Índia	19.916\$50	
Macau	11.100\$60	
Timor	2.930\$30	248.335\$60

Saldo do ano económico de 1932-1933, existente no Banco Nacional Ultramarino, na conta do depósito especial sob a designação de «Fundos próprios da Agência Geral das Colónias» 79.215\$53

Total da receita 1:268.454\$13

Agência Geral das Colónias, 29 de Junho de 1934.—O Agente Geral, *Júlio Garcês de Lencastre*.

Orçamento da despesa da Agência Geral das Colónias para o ano económico de 1934-1935

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																																																																																																																																																																																																									
1.º		CAPÍTULO 1.º Agência Geral das Colónias Serviços da Agência e do «Boletim Geral das Colónias» <u>Despesas com o pessoal:</u>																																																																																																																																																																																																																										
1.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																																																																																																																																																																																										
		1) <i>Pessoal do quadro aprovado por lei:</i>																																																																																																																																																																																																																										
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Categorias</th> <th colspan="3">Vencimentos Individuais</th> <th rowspan="2"></th> </tr> <tr> <th>Vencimento</th> <th>Gratificação</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 agente geral</td> <td>15.075\$</td> <td>12.000\$</td> <td>27.075\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4 chefes de divisão:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td> 2 a 15.222\$</td> <td>30.444\$</td> <td>-\$</td> <td>30.444\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td> 1 a</td> <td>-\$</td> <td>3.606\$</td> <td>3.606\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td> 1 a</td> <td>-\$</td> <td>9.600\$</td> <td>9.600\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 encarregado do serviço de recortes</td> <td>7.200\$</td> <td>-\$</td> <td>7.200\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>12 oficiais:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td> 4 a 9.600\$</td> <td>38.400\$</td> <td>-\$</td> <td>38.400\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td> 7 a 6.000\$</td> <td>42.000\$</td> <td>-\$</td> <td>42.000\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td> 1 a</td> <td>7.200\$</td> <td>-\$</td> <td>7.200\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 redactor do <i>Boletim Geral das Colónias</i> (bibliotecário)</td> <td>10.560\$</td> <td>-\$</td> <td>10.560\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 redactor do <i>Boletim Geral das Colónias</i></td> <td>7.920\$</td> <td>-\$</td> <td>7.920\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 revisor de provas</td> <td>7.920\$</td> <td>-\$</td> <td>7.920\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 tradutor</td> <td>7.200\$</td> <td>-\$</td> <td>7.200\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2 dactilógrafas, a 6.300\$</td> <td>12.600\$</td> <td>-\$</td> <td>12.600\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 telefonista</td> <td>6.300\$</td> <td>-\$</td> <td>6.300\$</td> <td>218.025\$</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2) <i>Pessoal menor contratado:</i></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>5 serventes, a 4.800\$.</td> <td></td> <td>24.000\$</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3) <i>Pessoal assalariado:</i></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>8 assalariados em serviço na Repartição de Contabilidade das Colónias, a 4.800\$.</td> <td></td> <td>14.400\$</td> </tr> <tr> <td>2.º</td> <td></td> <td>Remunerações acidentais:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1 delegado do Ministério das Colónias junto do Grémio do Milho Português (§ 2.º do artigo 4.º do decreto-lei n.º 22:981, de 25 de Agosto de 1933)</td> <td></td> <td>18.000\$</td> </tr> <tr> <td>3.º</td> <td></td> <td>Outras despesas com o pessoal:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Fardamento para contínuos</td> <td></td> <td>3.500\$</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>277.925\$</td> </tr> <tr> <td>2.º</td> <td></td> <td style="text-align: center;">CAPÍTULO 2.º Divisão da Procuradoria <u>Despesas com o material:</u></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4.º</td> <td></td> <td>Aquisições de utilização permanente:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Aquisição de móveis:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1) Mobiliário:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td> a) Aquisição de móveis e estantes</td> <td>12.000\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td> b) Aquisição de máquinas de escrever</td> <td>3.000\$</td> <td>15.000\$</td> </tr> <tr> <td>5.º</td> <td></td> <td>Despesas de conservação e aproveitamento do material:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1) De imóveis:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td> Reparações no edifício da Agência</td> <td>20.000\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2) De móveis:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td> a) Máquinas (reparações de máquinas de escrever)</td> <td>3.000\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td> b) Mobiliário (reparações)</td> <td>3.000\$</td> <td>6.000\$</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>26.000\$</td> </tr> <tr> <td>6.º</td> <td></td> <td>Material de consumo corrente:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente</td> <td></td> <td>10.000\$</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;"><i>Soma e segue</i></td> <td>51.000\$</td> <td>277.925\$</td> </tr> </tbody> </table>	Categorias	Vencimentos Individuais				Vencimento	Gratificação	Total	1 agente geral	15.075\$	12.000\$	27.075\$		4 chefes de divisão:					2 a 15.222\$	30.444\$	-\$	30.444\$		1 a	-\$	3.606\$	3.606\$		1 a	-\$	9.600\$	9.600\$		1 encarregado do serviço de recortes	7.200\$	-\$	7.200\$		12 oficiais:					4 a 9.600\$	38.400\$	-\$	38.400\$		7 a 6.000\$	42.000\$	-\$	42.000\$		1 a	7.200\$	-\$	7.200\$		1 redactor do <i>Boletim Geral das Colónias</i> (bibliotecário)	10.560\$	-\$	10.560\$		1 redactor do <i>Boletim Geral das Colónias</i>	7.920\$	-\$	7.920\$		1 revisor de provas	7.920\$	-\$	7.920\$		1 tradutor	7.200\$	-\$	7.200\$		2 dactilógrafas, a 6.300\$	12.600\$	-\$	12.600\$		1 telefonista	6.300\$	-\$	6.300\$	218.025\$	25							2) <i>Pessoal menor contratado:</i>					5 serventes, a 4.800\$.		24.000\$			3) <i>Pessoal assalariado:</i>					8 assalariados em serviço na Repartição de Contabilidade das Colónias, a 4.800\$.		14.400\$	2.º		Remunerações acidentais:					1 delegado do Ministério das Colónias junto do Grémio do Milho Português (§ 2.º do artigo 4.º do decreto-lei n.º 22:981, de 25 de Agosto de 1933)		18.000\$	3.º		Outras despesas com o pessoal:					Fardamento para contínuos		3.500\$					277.925\$	2.º		CAPÍTULO 2.º Divisão da Procuradoria <u>Despesas com o material:</u>		4.º		Aquisições de utilização permanente:					Aquisição de móveis:					1) Mobiliário:					a) Aquisição de móveis e estantes	12.000\$				b) Aquisição de máquinas de escrever	3.000\$	15.000\$	5.º		Despesas de conservação e aproveitamento do material:					1) De imóveis:					Reparações no edifício da Agência	20.000\$				2) De móveis:					a) Máquinas (reparações de máquinas de escrever)	3.000\$				b) Mobiliário (reparações)	3.000\$	6.000\$					26.000\$	6.º		Material de consumo corrente:					Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente		10.000\$			<i>Soma e segue</i>	51.000\$	277.925\$	
Categorias	Vencimentos Individuais																																																																																																																																																																																																																											
	Vencimento	Gratificação	Total																																																																																																																																																																																																																									
1 agente geral	15.075\$	12.000\$	27.075\$																																																																																																																																																																																																																									
4 chefes de divisão:																																																																																																																																																																																																																												
2 a 15.222\$	30.444\$	-\$	30.444\$																																																																																																																																																																																																																									
1 a	-\$	3.606\$	3.606\$																																																																																																																																																																																																																									
1 a	-\$	9.600\$	9.600\$																																																																																																																																																																																																																									
1 encarregado do serviço de recortes	7.200\$	-\$	7.200\$																																																																																																																																																																																																																									
12 oficiais:																																																																																																																																																																																																																												
4 a 9.600\$	38.400\$	-\$	38.400\$																																																																																																																																																																																																																									
7 a 6.000\$	42.000\$	-\$	42.000\$																																																																																																																																																																																																																									
1 a	7.200\$	-\$	7.200\$																																																																																																																																																																																																																									
1 redactor do <i>Boletim Geral das Colónias</i> (bibliotecário)	10.560\$	-\$	10.560\$																																																																																																																																																																																																																									
1 redactor do <i>Boletim Geral das Colónias</i>	7.920\$	-\$	7.920\$																																																																																																																																																																																																																									
1 revisor de provas	7.920\$	-\$	7.920\$																																																																																																																																																																																																																									
1 tradutor	7.200\$	-\$	7.200\$																																																																																																																																																																																																																									
2 dactilógrafas, a 6.300\$	12.600\$	-\$	12.600\$																																																																																																																																																																																																																									
1 telefonista	6.300\$	-\$	6.300\$	218.025\$																																																																																																																																																																																																																								
25																																																																																																																																																																																																																												
		2) <i>Pessoal menor contratado:</i>																																																																																																																																																																																																																										
		5 serventes, a 4.800\$.		24.000\$																																																																																																																																																																																																																								
		3) <i>Pessoal assalariado:</i>																																																																																																																																																																																																																										
		8 assalariados em serviço na Repartição de Contabilidade das Colónias, a 4.800\$.		14.400\$																																																																																																																																																																																																																								
2.º		Remunerações acidentais:																																																																																																																																																																																																																										
		1 delegado do Ministério das Colónias junto do Grémio do Milho Português (§ 2.º do artigo 4.º do decreto-lei n.º 22:981, de 25 de Agosto de 1933)		18.000\$																																																																																																																																																																																																																								
3.º		Outras despesas com o pessoal:																																																																																																																																																																																																																										
		Fardamento para contínuos		3.500\$																																																																																																																																																																																																																								
				277.925\$																																																																																																																																																																																																																								
2.º		CAPÍTULO 2.º Divisão da Procuradoria <u>Despesas com o material:</u>																																																																																																																																																																																																																										
4.º		Aquisições de utilização permanente:																																																																																																																																																																																																																										
		Aquisição de móveis:																																																																																																																																																																																																																										
		1) Mobiliário:																																																																																																																																																																																																																										
		a) Aquisição de móveis e estantes	12.000\$																																																																																																																																																																																																																									
		b) Aquisição de máquinas de escrever	3.000\$	15.000\$																																																																																																																																																																																																																								
5.º		Despesas de conservação e aproveitamento do material:																																																																																																																																																																																																																										
		1) De imóveis:																																																																																																																																																																																																																										
		Reparações no edifício da Agência	20.000\$																																																																																																																																																																																																																									
		2) De móveis:																																																																																																																																																																																																																										
		a) Máquinas (reparações de máquinas de escrever)	3.000\$																																																																																																																																																																																																																									
		b) Mobiliário (reparações)	3.000\$	6.000\$																																																																																																																																																																																																																								
				26.000\$																																																																																																																																																																																																																								
6.º		Material de consumo corrente:																																																																																																																																																																																																																										
		Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente		10.000\$																																																																																																																																																																																																																								
		<i>Soma e segue</i>	51.000\$	277.925\$																																																																																																																																																																																																																								

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
2.º		<i>Transporte</i> 51.000\$	277.925\$
		<u>Pagamento de serviços:</u>	
7.º		Despesas de higiene, saúde e conforto: Reparações na instalação eléctrica, compra de lâmpadas, água, electricidade, limpezas, pequenas reparações em torneiras, canalizações, etc.	6.000\$
8.º		Despesas de comunicações: 1) Portes do correio e enderêço telegráfico 4.000\$ 2) R. parações nos telefones interiores, pagamento de telefones e de chamadas telefónicas na rede extra-urbana. 5.000\$	9.000\$
		<u>Diversos encargos:</u>	
9.º		Encargos das instalações: Seguros	1.656\$30
		<u>Encargos administrativos:</u>	
10.º		Outros encargos: 1) Despesas com a instalação e manutenção do armazém de valores selados (decreto n.º 23:235, de 18 de Dezembro de 1933) 50.000\$ 2) Fotografias e retratos a óleo do Chefe do Estado para as colónias (artigo 181.º e seu parágrafo da reforma administrativa ultramarina) 42.000\$ 3) Outros encargos 17.600\$	109.600\$
			177.256\$30
3.º		CAPÍTULO 3.º Divisão de propaganda <u>Despesas com o pessoal:</u>	
11.º		Remunerações acidentais: Despesas com serviços de propaganda	33.222\$
		<u>Pagamento de serviços:</u>	
12.º		Diversos serviços: 1) Publicidade e propaganda: a) Manutenção do placard e montras da Agência Geral das Colónias 2.000\$ b) Mostruário comercial permanente, despachos e imposições aduaneiras 5.000\$ c) Propaganda colonial 11.000\$ d) Propaganda pelo cinema 11.000\$ e) Material fotográfico e fotografias de propaganda 3.000\$ f) Cartazes, publicidade e noticiário para os jornais e revistas. 5.000\$	37.000\$
		2) Abonos para pagamento de serviços não especificados: a) Serviço de recortes da imprensa nacional e estrangeira	8.000\$
		3) IX Concurso de Literatura Colonial: a) Prémios para os concorrentes, das três categorias 31.500\$ b) Gratificação aos membros dos júris 3.000\$ c) Complementos para a impressão do diploma. 500\$	35.000\$
			80.000\$
			113.222\$
4.º		CAPÍTULO 4.º Divisão de publicações e biblioteca <u>Despesas com o pessoal:</u>	
13.º		Remunerações acidentais: 1) Serviços de compilação e revisão das separatas da legislação colonial, incluindo os respectivos índices e reportórios 9.720\$ 2) 1 director da revista <i>O Mundo Português</i> (§ 3.º do artigo 2.º do decreto-lei n.º 23:482, de 20 de Janeiro de 1934) 9.600\$	19.320\$
		<i>Soma e segue</i>	19.320\$
			568.403\$30

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capitulos
4.º		<i>Transporte</i> 19.320\$	568.403\$30
		<u>Despesas com o material:</u>	
14.º		Material de consumo corrente:	
		1) Impressos:	
		a) Sacos de papel, impressos para a expedição do <i>Boletim Geral das Colónias</i> e outras publicações 1.600\$	
		b) Sacos de papel, impressos para a expedição da revista <i>O Mundo Português</i> 6.000\$	
		7.600\$	
		2) Diversos não especificados incluindo compra de livros para a biblioteca, assinaturas de publicações, endereços e encadernações, etc. 5.000\$	12.600\$
		<u>Pagamento de serviços:</u>	
15.º		Despesas de comunicações:	
		1) Portes do correio do <i>Boletim Geral das Colónias</i> e outras publicações. 18.000\$	
		2) Portes do correio para a revista <i>O Mundo Português</i> 12.000\$	
		3) Transportes e despesas de remessa do <i>Boletim Geral das Colónias</i> e outras publicações. 4.800\$	34.800\$
		<u>Diversos serviços:</u>	
16.º		Publicidade e propaganda:	
		1) Papel e composição, impressões, desenhos e gravuras do <i>Boletim Geral das Colónias</i> 160.000\$	
		2) Publicação de relatórios e de outros trabalhos (decreto n.º 21:988, de 15 de Dezembro de 1932, artigos 45.º e 49.º) 36.000\$	
		3) Publicações de relatórios de governos coloniais e de outros trabalhos 21.956\$	
		4) Publicações de estatísticas e propaganda, segundo o plano a estabelecer pelo Ministro das Colónias. 30.000\$	
		5) Despesas com a publicação das separatas da legislação colonial, respectivos índices e reportórios, expedição dos respectivos volumes e uma assinatura da 1.ª série do <i>Diário do Governo</i> 238.615\$63	
		6) Papel, composição, impressão, brochuras, desenhos e gravuras para a revista <i>O Mundo Português</i> 72.000\$	
		7) Despesas resultantes da publicação da colecção dos <i>Clássicos da expansão portuguesa no mundo</i> (decreto-lei n.º 23:745, de 7 de Abril de 1934) 29.800\$	588.371\$63
			655.091\$63
5.º		CAPÍTULO 5.º	
		Despesas de anos económicos findos	
17.º		Diversas despesas	44.959\$20
			1:268.454\$13

RESUMO

Total da receita	1:268.454\$13
Total da despesa	1:268.454\$13

Agência Geral das Colónias, 29 de Junho de 1934. — O Agente Geral, *Júlio Garcês de Lencastre*.